

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 2015
PODER LEGISLATIVO

Estabelece a referência da função gratificada de Gestor de Compras, Licitações e Contratos e Almojarifado.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A função gratificada de Gestor de Compras, Licitações e Contratos e Almojarifado contará com a referência 02, equivalente a 75% sobre o grau A da referência I, da atual Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de estabelecer a referência salarial da função gratificada em questão.

Joanópolis, 02 de outubro de 2015.

Cristiano Benedito
Presidente da Câmara

Vanderlei Antonio de Oliveira
Vice-Presidente

Primo Giovanni Poli Del Vechio
Secretário

ANEXO I
(Anexo VI da Resolução nº 02/97)

TABELA DE GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Referência	Percentual (sobre o grau A da referência I do anexo IV)
01	30%
02	75%